



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	612260/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ADEMILSON DE MORAES
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD
NÚMERO DA O.S.	3953/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria ao Senhor **ADEMILSON DE MORAES**, servidor efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344/407 E-010, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá/MT.

O Ato nº 3.763/2021, de 14/07/21, publicado na página 02 do DOE/MT nº 28.042 de 15/07/2021 apresenta fundamento nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, bem como no artigo 140-A, § 2º, III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020 c/c artigo 307 da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente à concessão do direito, tendo em vista que:

O Investigador de Polícia ingressou no Estado em 05/01/1993, conforme comprovado pelo Decreto nº 2480 de 05/01/1993, ou seja, antes da ECE nº 92/2020 entrar em vigor. Assim, possuía a expectativa de direito de aposentar-se voluntariamente com os proventos correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo da época em que se aposentasse, amparando-se no caput do artigo 7º, da ECE nº 92/2020 c/c artigo 307 da LCE nº 407/2010.

Em 21/08/2020, data em que a ECE nº 92/2020 entrou em vigor, o requerente apresentava 29 anos, 02 meses e 29 dias de tempo total de contribuição, carecendo-lhe de 271 dias para atingir os 30 anos exigidos pelo inciso II do artigo 7º da ECE nº 92/2020, bem como, de cumprir o pedágio de 135 dias exigidos pelo inciso III do mesmo artigo.

Em 14/07/2021, data da publicação do Ato Aposentatorio, contava com 51 anos de idade, 30 anos e 23 dias de tempo total de contribuição e com 28 anos, 06 meses e 10 dias de tempo de serviço em atividade de natureza estritamente policial. Contudo, faltava-lhe cumprir o pedágio de 135 dias exigido pelo inciso III, do artigo 7º, da ECE nº 92/2020.



Convém mencionar que não foi considerado o tempo de contribuição fictício averbado de 04 meses, o qual foi deferido pela Portaria nº 109/2020, publicada no DOE/MT nº 27.844, de 25/09/2020. Ocorre que os artigos 40, § 10 e 201, § 14, ambos da Constituição Federal, proíbem expressamente qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Consta nos autos às fls. 21, Guia Financeira do MT-Prev, emitida em 14/07/2021 informando os subsídios no valor de R\$ 17.023,71.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato nº 3.763/2021 de 14/07/21 com fulcro nos Princípios da Segurança Jurídica e da Boa Fé, com recomendação ao Ente que observe as normas Constitucionais, especialmente o artigo 40, parágrafo 10º e o artigo 201, parágrafo 14º, os quais proíbem expressamente qualquer forma de contagem de tempo fictício.

b) Legalidade da planilha de proventos integrais.

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2022.

ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	05/01/1993	ATENDIDO
Idade na data do Ato	51 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	30 anos e 23 dias + 135 dias (pedágio)	NÃO ATENDIDO
Tempo de serviço em atividade de natureza estritamente policial	28 anos, 06 meses e 10 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira		NÃO SE APLICA
Tempo de Cargo		NÃO SE APLICA
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	17.023,71	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	17.023,71	ATENDIDO
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	17.023,71	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS	05/01/1993	14/07/2021	28	6	10	10.418
Servidor Comum - Averbado	10/09/1986	15/04/1987	0	7	6	218
	01/08/1987	16/01/1988	0	5	16	169
	01/09/1989	21/02/1990	0	5	21	174
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			30	0	23	10.979



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Análise da Equipe Técnica